P.T.Z.SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1664. Em, 20/11/1981.

L E I Nº 039/81

Revogada pela Lei 39/83
ALTERADA EM 27/10/83
VISTO

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 40/80, de 13/11/80; autoriza a doação de imóvel à firma LATICÍNIO SANTO ANTONIO DE APUCARANA LTDA., desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 40/80, de 13 de novembro de 1980, que autorizou a doação da área de terras com 18.400,72 constituída pelo lote de terras nº A-7/REM, Subdivisão do Lote nº A-7, destacado do lote nº 13, Gleba Três Bocas, Parque Industrial Zona Sul de Apucarana, à firma LATICINIO SANTO ANTONIO DE APUCARANA LTDA., desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LATICINIO SANTO ANTONIO DE APUCARANA LTDA., a área de terras com 12.041,04 m2 (doze mil, quarenta e um metros e quatro decímetros quadrados), destacada do Lote A-7/REM, Loteamento Parque Industrial Zona Sul, Subdivisão do Lote "A" Gleba Três Bocas, neste Município .

Art. 3º - A área doada será utilizada para a construção de uma unidade industrial destinada ao fabrico de ração.

Art. 4º - Terá a donatária na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração